

OF. Nº 269/2022-GAB.

Matelândia (PR), 25 de novembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
CELSO GREGÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria e demais Edis, **Substitutivo** ao seguinte Projeto de Lei:

181/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 4.860/2022, QUE REGULAMENTA O PISO SALARIAL INICIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, SEJA NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, **BEM COMO NA MODALIDADE ESTATUTÁRIO** NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificamos a necessidade do **Substitutivo** para incluir o piso salarial no início da carreira dos servidores.

Sendo o que temos para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito